



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 • Ano I | Edição nº 44



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.126, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	21	VALOR	R\$ 13.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	66	VALOR	R\$ 5.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2029	MANUTENÇÃO DO FUSS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	272	VALOR	R\$ 32.000,00
------------	-----	-------	---------------

UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Nº DOTAÇÃO	336	VALOR	R\$ 16.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	745	VALOR	R\$ 5.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.43.01	SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	301	VALOR	R\$ 130.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Nº DOTAÇÃO	323	VALOR	R\$ 10.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2014	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	266	VALOR	R\$ 320.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	

CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
---------------------	--------------	---

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), nos termos do inciso I, do § 1º e do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	531.000,00
TOTAL	531.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de outubro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.127, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 36.420,76 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	885	VALOR	R\$ 36.420,76
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.174	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS NAS VIAS DE ACESSO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 30.420,76 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do





artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO - C/C 75.919-8	30.420,76
TOTAL	30.420,76

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO - C/C 75.919-8	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de outubro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.128, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 254.362,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	361	VALOR	R\$ 37.762,50
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	363	VALOR	R\$ 216.600,00
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	

CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---------------------	--------------	--

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 254.362,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	254.362,50
TOTAL	254.362,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de outubro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.129, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.153,33 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	662	VALOR	R\$ 10.153,33
UNIDADE EXECUTORA	02.36.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
FUNÇÃO	24	COMUNICAÇÕES	
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 10.153,33 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	10.153,33
TOTAL	10.153,33





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de outubro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.130, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 15.597,01 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo), com fundamento na autorização da Lei nº 5.678, de 3 de novembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	911	VALOR	R\$ 15.597,01
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	801.002	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES DR. NEVES	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 10.552,38 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES DR. NEVES - C/C 79.861-4	10.552,38
TOTAL	10.552,38

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 5.044,63 (cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES DR. NEVES - C/C 79.861-4	5.044,63
TOTAL	5.044,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de novembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

LEI Nº 5.678, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 15.597,01 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	911	VALOR	R\$ 15.597,01
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	801.002	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES DR. NEVES	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 10.552,38 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:





DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES DR. NEVES - C/C 79.861-4	10.552,38
TOTAL	10.552,38

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 5.044,63 (cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES DR. NEVES - C/C 79.861-4	5.044,63
TOTAL	5.044,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de novembro de 2025.
173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônico n.º 008/2025

Processo Administrativo n.º 0300007233/2025-PG-3

Objeto: RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - JARDIM JOÃO BALLAN 1 - LOTE 2

Contrato Nº 447/2025 - EMPRESA: FORTPAV-PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.***.***/*-59, no valor total de R\$ 834.844,84 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura: 03/11/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 177/2025, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIAS DE MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E FACIAIS., proveniente do Processo Administrativo nº 0300006422/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ nº 02.***.***/*0005-42, sagrou-se vencedora do certame, lote único, no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 04 de novembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU
PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300010452/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO PARA DECORAÇÃO NATALINA.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de novembro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 05 de novembro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 04 de novembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Luciane Adélia de Camargo

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7ec7-7b1a-a18b-2925-d0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 44, ano I, veiculado em 04 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 04/11/2025 às 15:21:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7ec7-7b1a-a18b-2925-d0>